RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 02 /2025, de 16 de Maio de 2025.

Cria a Comissão Organizadora da 3° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Catanduvas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 107/2014, em reunião realizada no dia 12 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:

a) Marilete Chilantti
b) Maria Inês Arenhart
c) Roselei Fatima Da Rosa Guerra
d) Aljeane Isabel Nogueira Coelho Straesser

Art. 2º- A Comissão terá como competência:

I. Coordenar e promover a realização da Conferência.
II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.
III. Realizar o planejamento de organização da Conferência.
IV. Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
V. Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou Intermunicipal.
VI. Aprovar a programação da etapa municipal ou intermunicipal.
VII. Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
VIII. Produzir a avaliação da etapa municipal.
IX. Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Catanduvas/ SC, 16 de Maio de 2025

Simone F. Panegalli

Presidente do CMDI